

30 – QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018

III - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; IV - Resultados de exames complementares originais nos termos do edital do concurso público;

V - Laudo médico original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência).

§ 5º. O exame admissional do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizado com o auxílio de equipe multiprofissional, formada por seis membros, sendo três profissionais da SCPMSO e três profissionais integrantes da carreira de Defensor Público, que elaborará parecer observando:

a) as indicações de caracterização de deficiências descritas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

b) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

c) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

d) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

e) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

f) a Classificação Internacional de Doença – CID – e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

g) as informações prestadas pelos profissionais integrantes da carreira de Defensor Público.

§ 6º. Além de se submeter ao exame admissional, as pessoas com deficiência consideradas aptas serão acompanhadas pela equipe multiprofissional durante o estágio probatório.

§ 7º. A SCPMSO, anualmente, submeterá a pessoa com deficiência à avaliação pericial, a qual considerará as informações constantes no parecer previsto no caput, podendo dispensar o comparecimento dos profissionais integrantes da carreira da pessoa com deficiência no dia da avaliação.

§ 8º. Após a realização de cada avaliação pericial a que se refere o § 7º, será emitido parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptdião da pessoa com deficiência.

§ 9º. A conclusão pela inaptdidão poderá ocorrer em qualquer período, durante o estágio probatório, e gerará a exoneração do servidor do cargo.

§ 10. Na fase da avaliação clínica, poderão ser exigidos novos exames e testes julgados necessários para a sua conclusão.º

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

§ 11. (...)

Art. 7º. Os arts. 70 e 71, do capítulo X, que trata dos recursos, da Deliberação nº 016 de 2018, ficam renomeados arts. 69-A e 69-B, respectivamente.

Art. 8º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2018.

Christiane Neves Procopio Malard

Presidente do Conselho Superior

03 1116590 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambsa da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 049.380-9 3º Sargento PM QPR Valdemis Leite Figueiredo, CPF: 178.840.476-91, a partir de 30/03/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117093 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1

03 1117021 - 1